



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

.....

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

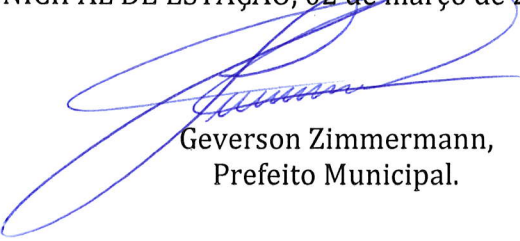
Altera a Lei Municipal n.º 482, de 01 de junho de 1998, a qual institui o Programa de Alimentação do Servidor Municipal.

Art. 1º Ficam revogados os Parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 482, de 01 de junho de 1998.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá um prazo de até 30 (trinta) dias para implementar as alterações promovidas pela presente lei, podendo haver dilação do prazo por até igual período, mediante justificativa da empresa fornecedora do benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 02 de março de 2023.


Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 02 de março de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

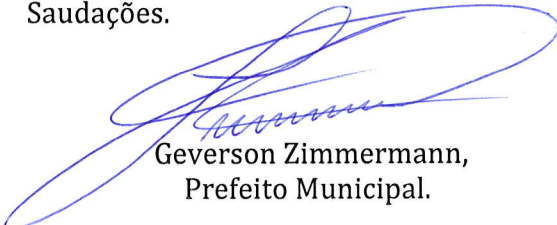
Estamos encaminhando para análise e apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, revogando os parágrafos incluídos pela Lei nº 1.549/2021, retirando a obrigatoriedade de que o valor do Vale-alimentação fosse utilizado no comércio local.

A alteração, proposta no início do ano de 2021, teve o intuito de fomentar e de fortalecer os estabelecimentos do comércio local, especialmente pelo período da pandemia de Coronavírus, que impôs restrições e causou prejuízo aos comerciantes.

Tendo sido objeto do Projeto de Lei Legislativo nº 01/2023, vetado pelo Executivo por vício de origem, a proposição de alteração da Lei, permitindo a utilização do vale-alimentação em qualquer estabelecimento, não apenas no Município, está sendo apresentada em atendimento às manifestações dos Nobres Edis, que, em sua maioria, se mostraram favoráveis à modificação.

Contando com a costumeira atenção desta Câmara de Vereadores, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado, colocando-nos ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Saudações.


Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.